

DIÁRIA**PORTARIA Nº 116/2019**

OBJETIVO: Viagem para reunião ampliada com membros da comunidade para implementar a política de drogas municipal.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: São Domingos do Capim/PA

SERVIDOR:

1. ANA MARIA GOMES CHAMMA; CARGO: Assistente Social; MAT: 3195988/1; PERÍODO: 09/04/2019; Quantidade de diárias: 0,5

2. WANDA MARIA BARBOSA VILLACORTA; CARGO: Assistente Social; MAT: 3201430/1; PERÍODO: 09/04/2019; Quantidade de diárias: 0,5

3. NIXON RAIMUNDO NONATO GUIMARÃES; CARGO: Motorista; MET: 54180171/2; PERÍODO: 09/04/2019; Quantidade de diárias: 0,5

ORDENADOR: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRS

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 421669

DIÁRIAS**PORTARIA Nº 114/2019**

OBJETIVO: Para fiscalizar a real situação da lancha que foi cedida à Prefeitura Municipal de Melgaço/PA

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 145 da lei nº 5.810/94.

ORIGEM: Belém/PA

DESTINO: Melgaço/PA

SERVIDOR:

1. HAROLDO OSNI SARMANHO MORAES; CARGO: Gerente; MAT: 5945838/1; PERÍODO: 08 a 13/04/2019; Quantidade de diárias: 5,5

ORDENADOR: HUGO ROGÉRIO SARMANHO BARRA

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Protocolo: 421652

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 027/2019-GGA/SEDEME**

BELÉM, 05 DE ABRIL DE 2019.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA – SEDEME, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto datado de 17/01/2019, publicado no DOE Nº 32.784, de 18/01/2019 e PORTARIA Nº 04/2019 – GS/SEDEME, de 08/02/2019, publicado no DOE nº 32.802, de 12/02/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 98 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e processo nº 2019/128008.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o Art. 98, da Lei nº 5.810, de 24.01.94, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio à servidora, ROSILENE FABIANA PINHEIRO, matrícula nº 5377668/2, ocupante do cargo de Técnica em Gestão Pública, para o gozo de 30 (trinta) dias no período de 22/04 a 21/05/2019, e mais 30 (trinta) dias no período 04/07/2019 a 02/08/2019, correspondentes ao triênio 01/11/2007 a 30/10/2010.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

LUCIANA BITENCOURT SOARES

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa-SEDEME

Protocolo: 421746

DIÁRIA**PORTARIA Nº 019/2019 – BELÉM, DE 02 DE ABRIL DE 2019**

Nome: WILTON MARCELLO SANTOS TEIXEIRA / Matrícula: nº 57175685/1 / Diárias: 1,5 (uma e meia) / Cargo: COORDENADOR / Origem: Belém / Destino: BRASÍLIA/DF / Período: de 02 a 03/04/2019 / Objetivo: Representar a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Mineração e Energia – SEDEME na 10ª reunião PA/MT/MA da ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico).

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SEDEME, 02 de Abril de 2019

MICHELLE ABRAHÃO ABDON

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 421661

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ-CODEC, CNPJ Nº 05.416.839/0001-29, NIRE Nº 1530000682 1, REALIZADA EM 22.03.2019.

DATA, HORA E LOCAL. 22.03.2019, às 09hrs, os membros do Conselho de Administração da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ

(MF) sob o nº 05.416.839/0001-29, com sede nesta capital, sito à Traversa Dr. Moraes, nº 70, Bairro de Nazaré, CEP: 66.035-080, reuniram-se na sala de reunião da sede da CODEC, para deliberar sobre os itens da CONVOCAÇÃO realizada previamente. Estiveram presentes os seguintes membros, LUTFALA DE CASTRO BITAR, membro e Presidente do Conselho de Administração, ALEX PINHEIRO CENTENO, ANTONIO DE PÁDUA RODRIGUES FILHO, JAIME SOARES, JOÃO PAULO MENDES NETO, PAULO SÉRGIO FADUL NEVES. Ausências justificadas dos Srs. JOSÉ FERNANDO TERUO YAMADA, JOSÉ NELSON FORTE FILHO, POLIANA BENTES DE ALMEIDA, ROGÉRIO MANOEL SANTOS DE OLIVEIRA e RUBENS DA COSTA MAGNO JUNIOR. Presentes, ainda, o Sr. RAIMUNDO DE ALMEIDA WANDERLEY, Diretor Técnico, e o Sr. VITOR DE LIMA FONSECA, Coordenador Jurídico. Em pauta para esta reunião, constam os seguintes itens: item 1 – Proposta de resolução do Conselho de Administração, estabelecendo critérios de parcelamento das taxas de anuidade; item 2 – Apresentação do Resultado do Workshop de Integração da nova gestão da Companhia e plano de ação; item 3 – O que ocorrer; O Presidente do Conselho, Sr. Lutfala de Castro Bitar, iniciou os trabalhos, solicitando a mim, Vitor de Lima Fonseca, para atuar como secretário da reunião. Em cumprimento a pauta, iniciando pelo item 1, o Presidente apresentou a proposição CA 01/2019 ao Conselho de Administração da CODEC, anexa a presente ata de reunião, proposta de resolução do Conselho de Administração, estabelecendo critérios de parcelamento das taxas de anuidade devidas por ocasião das transferências de propriedades de lotes localizados nos Distritos Industriais sob administração da Companhia. A partir de levantamentos e tratativas que realiza nos distritos, visando regularizar a situação de tais unidades imobiliárias com fundamento nas disposições contratuais que regem as vendas, verifica-se que muitas das empresas interessadas em regularizar a transmissão de suas propriedades têm solicitado parcelamento dos valores devidos a título de taxa de anuidade, fixada em 10% (dez por cento) do valor atual de venda do m² praticado no Distrito Industrial que se pretende a regularização, o que implica sempre em submeter tais condições a apreciação e decisão do Conselho de Administração, em virtude de o parcelamento configurar caso omissio, conforme estabelecem as Normas Gerais. Com a intenção, pois, de disciplinar de uma forma pragmática a matéria, abreviando a tramitação e desfecho desses pedidos, o próprio Conselho, na reunião anterior, recomendou à Diretoria que propusesse critérios para que respectivos processos sejam decididos de forma objetiva, delegando-lhe poderes para deliberação. Nesse sentido, visando conciliar a conveniência de enquadramento simplificado dos pedidos com o interesse de acelerar a regularização das ocupações, a proposição CA 01/2019 foi submetida ao Conselho de Administração. Após deliberação, os membros do Conselho, por unanimidade, decidiram por deferir o parcelamento das taxas de anuidades, nos seguintes termos: 1 – A autorização de parcelamento da taxa de anuidade terá caráter temporário de duração até o dia 22 de agosto de 2019, pelo que não haverá necessidade de alteração das disposições vigentes das Normas Gerais; 2 – Poderão pleitear o parcelamento incentivado apenas empresas ativas ou em fase de implantação, com projetos aceitos pela CODEC. 3 – Os pedidos poderão ser enquadrados obedecendo a seguinte tabela de parcelamento e descontos: a) Pagamento em 1 (uma) parcela no ato de assinatura do contrato: desconto de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da anuidade; b) Pagamento em 2 (duas) parcelas, atualizadas de acordo com a variação do IGP-DI, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato e a segunda no prazo de 30 (trinta) dias: desconto de 20% (vinte por cento) do valor da anuidade; c) Pagamento em 3 (três) parcelas, atualizadas de acordo com a variação do IGP-DI, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, a segunda no prazo 30 trinta dias e a terceira no prazo de 60 (sessenta) dias: desconto de 15% (quinze por cento) do valor da anuidade; d) Pagamento em 4 (quatro) parcelas, atualizadas de acordo com a variação do IGP-DI, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, a segunda no prazo (30) trinta dias, a terceira no prazo de 60 (sessenta) dias e a quarta no prazo de 90 (noventa) dias: desconto de 10% (dez por cento) do valor da anuidade; e e) Pagamento em 5 (cinco) parcelas, atualizadas de acordo com a variação do IGP-DI, sendo a primeira no ato de assinatura do contrato, a segunda no prazo (30) trinta dias, a terceira no prazo de 60 (sessenta) dias; a quarta no prazo de 90 (noventa) dias e a quinta no prazo de 120 (cento e vinte) dias: valor normal da anuidade (10% do valor da área). Passando ao item 2 da pauta, o Presidente do Conselho de Administração solicitou ao Conselheiro Antonio de Pádua Rodrigues Filho, que também ocupa a Diretoria de Estratégias e Relações Institucionais da Companhia, para que realizasse a apresentação do resultado do workshop de integração da nova gestão da Companhia e do plano de ação proposto pela Diretoria Executiva da Companhia. A exposição serviu para apresentar aos conselheiros, uma panorâmica geral da estrutura e funcionalidade da Codec, os resultados do diagnóstico realizado, pontuando os desafios e as principais questões a serem enfrentadas pela nova gestão, e ainda, as ações propostas para esse enfrentamento. Os conselheiros Paulo Sérgio Fadul Neves, Jaime Soares e João Paulo Mendes Neto manifestaram satisfação com o conteúdo de dados e informações recebidas, que serviu para dar um melhor conhecimento sobre o escopo de atuação da companhia. A proposta de ações foi aprovada por unanimidade e sem restrições. No que ocorrer, o Presidente do Conselho de Administração franqueou a palavra ao Sr. Raimundo de Almeida Wanderley, Diretor Técnico da CODEC, para que expusesse ao Conselho de Administração o pleito apresentado pela empresa LN GUERRA. O Diretor Técnico informou a empresa LN GUERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA, apresentou proposta de compra de área no Distrito Industrial de Icoaraci, contígua à área onde funciona seu empreendimento, medindo aproximadamente 58.000,00 m², dos quais 3.000,00 m² seriam de terra firme, ao valor de R\$ 16,00/m² e 55.000,00 m² seriam de área alagada, ao valor de R\$ 1,60/m².